

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ O DIA ESTADUAL DO ANTIGOMOBILISTA.		
<b>Autor:</b>	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
<b>Usuário assinator:</b>	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
<b>Data da criação:</b>	19/05/2025 10:00:03	<b>Data da assinatura:</b>	19/05/2025 10:07:39



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

AUTOR: DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PROJETO DE LEI  
19/05/2025

### INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ O DIA ESTADUAL DO ANTIGOMOBILISTA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará o Dia Estadual do Antigomobilista, a ser comemorado anualmente no dia 05 de setembro.

**Art. 2º** A data comemorativa tem como objetivos:

I - Reconhecer e valorizar a importância cultural, histórica e social dos veículos antigos para o patrimônio cearense;

II - Incentivar a preservação e divulgação do antigomobilismo como patrimônio cultural e histórico do Estado;

III - Estimular atividades externas à promoção do turismo no Estado do Ceará relacionadas aos veículos antigos, impulsionando a economia local.

**Art. 3º** O Poder Executivo Estadual, por meio de suas Secretarias competentes, poderá realizar e apoiar ações em comemoração ao Dia Estadual do Antigomobilista, tais como:

I - Exposições e encontros de veículos antigos em espaços públicos estaduais;

II - Campanhas educativas sobre a relevância do antigomobilismo na cultura local e estadual;

III - Eventos turísticos temáticos para atrair visitantes e divulgar o movimento antigomobilista no Ceará.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O antigomobilismo transcende o simples colecionismo de veículos; ele representa um elo vital com a memória cultural e histórica, resgatando e preservando aspectos de diferentes épocas e, assim, fortalecendo a identidade cultural de um povo. Ao instituir o Dia Estadual do Antigomobilista no calendário oficial de eventos do Ceará, buscamos não apenas valorizar os dedicados colecionadores e apreciadores de veículos antigos, mas também refletir o valor histórico e afetivo que esses carros carregam, muitas vezes passados ??entre gerações.

A comemoração desta data também se alinha perfeitamente com o potencial de promoção do turismo cultural em nosso estado, visto que veículos antigos são verdadeiras peças de arte e história, capazes de atrair visitantes e entusiastas, impulsionando significativamente a economia local.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

A handwritten signature in blue ink, reading "Bruno Augusto Pedrosa". The signature is written in a cursive style with a large initial 'B'.

DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)